



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2005/GAB/CRE

Porto Velho, 12 de dezembro de 2005

PUBLICADA NO DOE Nº 0414, DE 15.12.05

Altera a forma de cálculo do preço mínimo a ser observado nas operações com estanho

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A

Art. 1º Passa a vigorar com seguinte redação o inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 003/2005/GAB/CRE, de 25 de fevereiro de 2005:

“I – Estanho: 100% (cem por cento) do preço de fechamento do quilograma do estanho na London Metal Exchange – LME; e”

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2005.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual